

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



LEI Nº 413/2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUCANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O Prefeito Municipal de Tucano,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais (Anexo I) em um percentual de 11% (onze por cento), no mês de Agosto de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2018.

## **LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS**

Prefeito Municipal



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO CNPJ nº 13.810.312/0001-02



## **ANEXO I**

CARGOS
Mecânico
Chefe da Junta do Serviço Militar
Emissor de CTPS
Fiscal de Uso e Ocupação do Solo